



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Cultura e Patrimônio

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 062/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o serviço de 01 (um) Vídeo Jockey, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024017597

**II – CREDOR:** Grupo Cultura Cia da Lua

**III – CNPJ:** 09.665.022/0001-45

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Contratação de 01 (um) Vídeo Jockey para operar 02 (dois) painéis de led na Festa do Divino Espírito Santo/2024, no Cais de Santa Luzia, no período de 17 a 19 de maio de 2024.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VII – DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no período de 17 a 19 de maio de 2024.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa constante no Processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura, conforme item 9 do Termo de Referência.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024017597.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024017597, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de Grupo Cultura Cia da Lua, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 17 de maio de 2024.

**Bruno Teixeira Marques Penteadó**  
Secretário de Cultura e Patrimônio